



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 158/2024 – ALTERA A LEI N. 4.770/PMC/2021 QUE INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO CAFÉ E DO CACAU NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente projeto de lei tem por objetivo aprimorar a Lei n. 4.770/2021, que institui o Dia e a Semana Municipal do Café e do Cacau no Município de Cacoal. Essa atualização visa torná-la mais abrangente e eficaz, por meio da inserção de dispositivos que valorizam não apenas as agroindústrias locais, mas também aspectos fundamentais como o turismo, a cultura, as parcerias estratégicas e as atividades esportivas no município.

Destacamos que a inclusão dos elementos que valorizam as agroindústrias, o turismo e as atividades esportivas é fundamental para fortalecer a identidade cultural de Cacoal e promover o desenvolvimento sustentável. Assim sendo, o presente projeto incentiva a valorização dos produtos locais e a criação de eventos turísticos, atraindo visitantes e impulsionando a economia. Além disso, a integração de atividades esportivas promove a participação comunitária e um estilo de vida saudável, enriquecendo a celebração do café e do cacau e beneficiando toda a população do município.

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 31 de outubro de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Magnison da Silva Mota - Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro

Luiz Antônio Fritz - Membro